



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024



Série

Número 216

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE

Aviso n.º 496/2024

Abertura de procedimento concursal, com vista ao provimento, em comissão de serviço pelo período de três anos, do cargo de Diretor de Serviços de Política do Mar, da Direção Regional do Ambiente e Mar, cargo de direção intermédia de 1.º grau.

Aviso n.º 497/2024

Aprova, para o ano de 2025, os valores da taxa de certificação a cobrar pelo Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM (IVBAM, IP-RAM).

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE**Aviso n.º 496/2024****Sumário:**

Abertura de procedimento concursal, com vista ao provimento, em comissão de serviço pelo período de três anos, do cargo de Diretor de Serviços de Política do Mar, da Direção Regional do Ambiente e Mar, cargo de direção intermédia de 1.º grau.

Texto:

- 1 - Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, faz-se público que, por meu despacho de 26 de novembro de 2024, está aberto procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, com vista ao provimento, em comissão de serviço pelo período de três anos, do cargo de Diretor de Serviços de Política do Mar, da Direção Regional do Ambiente e Mar, cargo de direção intermédia de 1.º grau, constante dos artigos 2.º e 3.º da Portaria n.º 144/2020, de 24 de abril, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 1.ª, série, n.º 76, suplemento, de 24 de abril de 2020.
- 2 - Objetivo Global da Atividade - Realizar as atividades de Diretor de Serviços de Política do Mar, da Direção Regional do Ambiente e Mar, estabelecidas nos artigos 2.º e 3.º da referida Portaria n.º 144/2020, de 24 de abril.
- 3 - Requisitos formais de provimento - Poderão candidatar-se os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho.
- 4 - Perfil exigido do candidato a selecionar:
 - a) Conhecimentos especializados e experiência na área das atribuições da Direção de Serviços de Política do Mar, da Direção Regional do Ambiente e Mar, nomeadamente as previstas nos artigos 2.º e 3.º da referida Portaria n.º 144/2020, de 24 de abril;
 - b) Capacidade de Planeamento e Organização;
 - c) Capacidade de Liderança e Gestão das Pessoas;
 - d) Capacidade de Comunicação;
 - e) Capacidade de Análise da Informação e Sentido Crítico.
- 5 - Local de Trabalho - Direção Regional do Ambiente e Mar, localizada em Funchal.
- 6 - Remuneração - A remuneração mensal para o cargo anunciado é a constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo e demais regalias aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.
- 7 - Métodos de Seleção Aplicáveis - Avaliação Curricular e Entrevista Pública.
- 8 - Processo de candidatura:
 - 8.1 As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4 dirigido à Secretária Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente, datado e assinado.
 - 8.2. Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
 - b) Identificação do cargo a que se candidata com referência ao número do *Jornal Oficial* onde se encontra publicado o respetivo aviso de abertura;
 - c) Habilitações Literárias;
 - d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na atual categoria, na carreira e na função pública;
- 9 - Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias declaradas;
 - b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as funções que tem exercido e respetivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das entidades promotoras e datas de obtenção da formação;
 - c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação profissional em que o candidato participou;

- d) Documento comprovativo dos requisitos previstos n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua atual redação, designadamente, declaração passada pelos Serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a existência de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a categoria que detém e o tempo de serviço efectuado nessa categoria, na carreira e na função pública;
- e) Documentos comprovativos da experiência profissional e do tempo de execução das atividades na área de atribuições da Direção de Serviços de Política do Mar, da Direção Regional do Ambiente e Mar, nomeadamente as previstas nos referidos artigos 2.º e 3.º da referida Portaria n.º 144/2020, de 24 de abril, bem como dos conhecimentos especializados na referida área de atribuições.
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.1 - Os candidatos que ocupem postos de trabalho na Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente, são dispensados da apresentação dos elementos referidos nas alíneas a), c), d) e e) do Ponto 9, desde que constem documentos comprovativos no respetivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

9.2 - Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, em sede de apreciação de candidaturas o júri exclui do procedimento concursal, fundamentadamente, os candidatos que evidenciem não reunir os requisitos e o perfil exigidos.

10 - Composição do Júri:

Presidente:

- Eng.º Manuel Ara Gouveia Gomes de Oliveira, Diretor Regional do Ambiente e Mar;

Vogais efetivos:

- Dr. Marco Paulo Lira Batista, Diretor de Serviços de Apoio à Gestão, do Gabinete do Secretário Regional (que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos);
- Eng.º Henrique Paulo dos Santos Rodrigues, Diretor de Serviços do Ambiente e Economia Circular, da Direção Regional do Ambiente e Mar;

Vogais suplentes:

- Dra. Lénia José Richart Serrão, Diretora de Serviços de Planeamento, do Gabinete do Secretário Regional; e,
- Dra. Maria Adelaide Clode Lima Moreira Ornelas Valente, Diretora de Serviços dos Recursos Hídricos e Litoral, da Direção Regional do Ambiente e Mar.

11 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente, sita à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 5.º andar, 9064-506 Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, sob pena de não serem admitidas.

Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente, aos 26 de novembro de 2024.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE, Maria Rafaela Rodrigues Fernandes

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 497/2024

Sumário:

Aprova, para o ano de 2025, os valores da taxa de certificação a cobrar pelo Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM (IVBAM, IP-RAM).

Texto:

Torna-se público, para o ano de 2025, os valores da taxa de certificação a cobrar pelo Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM (IVBAM, IP-RAM).

- 1 - Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 22-A/2023, de 9 de janeiro, que regulamenta na Região Autónoma da Madeira (RAM) as matérias previstas no Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril, que incidem sobre os vinhos e produtos vînicos, torna-se público que, no ano de 2025, os valores da taxa de certificação, a cobrar pelo Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM (IVBAM, IP-RAM), são os constantes do quadro seguinte:

Valor da taxa de certificação para os vinhos com DO «Madeira» e «Madeirense»

TAXA DE CERTIFICAÇÃO

0,032193 € / litro

Valor da taxa de certificação para os vinhos espumantes com DO «Madeirense»

TAXA DE CERTIFICAÇÃO

0,032193 € / litro

Valor da taxa de certificação para os vinhos com IG «Terras Madeirenses»

TAXA DE CERTIFICAÇÃO

0,032193 € / litro

Valor da taxa de certificação para os vinhos espumantes com IG «Terras Madeirenses»

TAXA DE CERTIFICAÇÃO

0,032193 € / litro

Valor da taxa de certificação para as aguardentes vnicas com DO «Madeirense»

TAXA DE CERTIFICAÇÃO

0,032193 € / litro

Valor da taxa de certificação para as aguardentes vnicas com IG «Terras Madeirenses»

TAXA DE CERTIFICAÇÃO

0,032193 € / litro

Valor da taxa de certificação para os vinagres com DO «Madeira» e «Madeirense» e com IG «Terras Madeirenses»

TAXA DE CERTIFICAÇÃO

0,032193 € / litro

2 - O presente aviso entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a 1 de janeiro de 2025.

Funchal, Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM (IVBAM, IP-RAM), aos 13 dias do mês de novembro de 2024.

O CONSELHO DIRETIVO DO IVBAM, IP-RAM,

Tiago Miguel Reis Ferreira de Freitas
Gonçalo Tito Camacho Caldeira
Marisa Maria Pereira dos Santos e Costa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)